

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária
Anunciação de Santa Bárbara
d'Oeste para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Santa Bárbara
d'Oeste, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à
Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara
d'Oeste para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa
Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 89/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara d’Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 08/05/2025 11:36:07.537 - Mesa

DOC n.440/2025

